ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELIZE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 045/2021

Senhora Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei para contratação de dois servidores no cargo de técnico em enfermagem, tendo em vista que em breve um contrato vigente está para ser rescindido, por término, bem como poderá ocorrer aumento na demanda de vacinação, e assim terá a necessidade de outro servidor para o cargo, já que além da imunização para Covid-19, em breve também iniciará a vacinação para H1N1.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 1º de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 045/2021

de 1º de abril de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 2 (dois) servidores no cargo de **Técnico em Enfermagem**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 2º. O período das contrações será por 6 (seis) meses, sujeito à renovação.

Art. 3º. Os contratados para o cargo de Técnico em Enfermagem receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VII, Classe A, com a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e respectivas alterações.

Parágrafo Único. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94, 57 a 59 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber, na Lei Municipal nº 2857, de 27 de junho de 2011.

Art. 4º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1535/2020

de 01 de outubro de 2020

PRORROGA CONTRATO DA SERVIDORA MAGDA APARECIDA MAGALHÃES DE SOUZA ARAUJO

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 4101/2020 e Artigo 244 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Memorando nº 593/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

PRORROGAR, o contrato da servidora **MAGDA APARECIDA MAGALHÃES DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 4121,** pelo período de **22 de outubro de 2020 a 21 de abril de 2021,** na função de *Técnico em Enfermagem - Emergencial.*

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 01 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 10/2020 de 03/11/2020

_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Mostardas e a Sra. **Magda Aparecida Magalhães de Souza Araújo,** com base em permissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e a teor do disposto nas Leis Municipais nºs 1550/01, 2158/06 e 4101/2020.

Pelo presente instrumento, o Município de Mostardas - RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **Magda Aparecida Magalhães de Souza Araujo,** brasileira, Técnica em Enfermagem, COREN-RS Nº 001.203.199, CPF 013.047.210.78, RG 1086375613 SSP/RS, casada e domiciliada na Rua Arnaldo da Silva Terra, 1339, Mostardas - RS, doravante identificado simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – De comum acordo entre as partes, prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses o contrato administrativo de serviço temporário a contar de 22 de outubro de 2020 a 21 de abril de 2021, conforme portaria 1535/2020.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente prorrogação de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que, após, lido, conferido e achado, vai assinado pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 01 de outubro de 2020.

Contratada

Prefeito Municipal